



**Decreto N° 160 - de 10 de Outubro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 5.053,97 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1905, 21 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.053,97 ( cinco mil, cinquenta e três reais e noventa e sete centavos ) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.09.01.10.302.0013.2.0094-1.621.000 - 3.3.90.39.00 MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - - - - - R\$ 5.053,97

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.053,97

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 5.053,97

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 5.053,97

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 5.053,97**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.09.02.10.305.0014.2.0103-1.621.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R\$ 5.053,97

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 5.053,97

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 5.053,97

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 5.053,97

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 5.053,97**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 10 de Outubro de 2024

\_\_\_\_\_  
ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 006.605.036-70